BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 97, 11 de novembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

PUBLICIZAÇÃO 4

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS (UDIP) 4

DESIGNAÇÃO 5

Portaria - SEI nº 216, de 09 de novembro de 2026 5

Portaria - SEI nº 217, de 10 de novembro de 2026 6

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS (UDIP)

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI no 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Hospitais Universitários Federais (HU BRASIL), e considerando a realização da entrevista do Processo Seletivo de chefia do **Edital COMISE 07/2026**, que aconteceu no **dia 03/11/2026**, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o resultado FINAL da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia da Unidade de Doenças Infecto-Parasitárias (UDIP)**, vinculada à **Gerência de Atenção à Saúde (GAS)** do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no **Edital nº 07/2026** – COMISE/HUPAA-UFAL, divulgado no **Boletim de Serviço nº 91, de 16/10/2026.**

Classificação FINAL dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação
01	1º	ANA MÁRCIA AGRA LEMOS DE CARVALHO	95,33
02	2º	MARIA MARYLLYA FERREIRA FRANCISCO	82,50

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 216, de 09 de novembro de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº **23540.023700/2025-27, Pregão eletrônico n.º 56/2026, Contrato Administrativo nº 27/2026 com a empresa MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, bem como o Manejo de Fauna Sinantrópica Nociva, compreendendo as ações preventivas e corretivas de desinsetização (insetos rasteiros e voadores), desratização, descupinização, além do controle e desalojamento de aves (pombos e urubus), insetos sociais (abelhas e vespas), moluscos (caramujos) e anfíbios. A prestação dos serviços inclui o monitoramento sistêmico, fornecimento de insumos e inspeções periódicas dos dispositivos de iscagem instalados nas dependências internas e externas do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.; **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 27/2026** com a empresa **MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	**Erivania Virtuoso Rodrigues Ferreira** SIAPE: 158****
Gestor do Contrato Substituto	Assumir as atribuições do Gestor do contrato nos seus impedimentos: Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	**Eduardo Grassiolli** SIAPE: 342****

Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado	**Antônio Luiz da Silva Filho** SIAPE: 221****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 217, de 10 de novembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de serviços continuados de coleta e análise da qualidade do ar em ambientes do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/Ufal/Ebserh).

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23540.021049/2025-51 e SEI nº 23540.020186/2025-78;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de serviços continuados de coleta e análise da qualidade do ar em ambientes do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/Ufal/Ebserh).**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Allan Dênisson Soares Silva** – Engenheiro Civil / Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 221****
II - Integrante Demandante: **Mauro Apolinário de Araújo Júnior -** Engenheiro Mecânico - SIAPE nº 143****
III - Integrante Demandante: **Lelio Celso de Araujo** – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 223****

IV - Integrante Demandante: **Igor Duarte Rosa Lima** – Engenheiro Sanitarista e Ambiental – SIAPE nº 130****

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
b) realizar a pesquisa de preços;
c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
b) analisar as propostas apresentadas;
c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - **60 (sessenta) dias corridos**, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo